

Fundo de Investimento Imobiliário - FII UBS (BR) Recebíveis Imobiliários

CNPJ nº 28.152.272/0001-26)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balancos patrimoniais	7
Demonstrações dos resultados	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11



KPMG Auditores Independentes

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A

04711-904 - São Paulo/SP - Brasil

Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil

Telefone +55 (11) 3940-1500

kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos acionistas e à Administração do

Fundo de Investimento Imobiliário - FII UBS (BR) Recebíveis Imobiliários

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Imobiliário - FII UBS (BR) Recebíveis Imobiliários ("Fundo") (administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de agosto de 2018 (transferência de administração) a 31 de dezembro de 2018, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento Imobiliário - FII UBS (BR) Recebíveis Imobiliários em 31 de dezembro de 2018 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2018, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização da carteira de aplicações financeiras em Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") (Nota explicativa nº 4.a)

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de dezembro de 2018, o Fundo possuía 98,46% de seu patrimônio líquido aplicado nos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRIs") identificados na nota explicativa nº 4.a, para os quais não há preços cotados, sendo valorizados com base em modelo de precificação e premissas determinadas pela Administradora. Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver premissas e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: <ul style="list-style-type: none">• com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, avaliamos a razoabilidade e a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do cálculo a valor justo, tais como: a estrutura da operação, o histórico de pagamento acordado, as garantias e sua exequibilidade, a situação econômico-financeira dos emissores e garantidores para honrar suas obrigações, e as taxas e índices financeiros de mercado;• com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos do valor justo dos ativos financeiros com base em preços, indexadores e demais premissas disponibilizadas pela Administradora; e• avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dessas aplicações em Certificados de Recebíveis Imobiliários, assim como suas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Responsabilidade da administração do fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 21 de junho de 2019

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6



Rodrigo Cruz Bassi
Contador CRC 1SP261156/O-7

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Balancos patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Valores em milhares de Reais)

Ativos					Passivos						
	<u>Nota</u>	<u>dez-18</u>	<u>% S/PL</u>	<u>dez-17</u>	<u>% S/PL</u>		<u>Nota Explicativa</u>	<u>dez-18</u>	<u>% S/PL</u>	<u>dez-17</u>	<u>% S/PL</u>
Ativos circulantes		3.251	2,18%	1.938	6,55%	Passivos circulantes		956	0,64%	216	0,73%
Disponibilidades		362	0,24%	1	0,00%	Rendimentos a distribuir	13	894	0,60%	144	0,49%
Banco Itaú-Unibanco S.A.		362	0,24%	1	0,00%	Outras contas a pagar		25	0,02%	-	-
Títulos e valores mobiliários		2.831	1,90%	1.918	6,48%	Taxa de administração		23	0,02%	-	-
Aplicações em cotas de fundos de investimentos		2.831	1,90%	1.918	6,48%	Taxa de fiscalização CVM		6	0,00%	-	-
Cotas de fundos referenciado	4.b	2.831	1,90%	1.918	6,48%	Provisões e contas a pagar		5	0,00%	72	0,24%
Outros créditos		58	0,04%	19	0,06%	Auditoria e custódia		2	0,00%	-	-
Outros créditos		58	0,04%	19	0,06%	Impostos e contribuições a recolher		1	0,00%	-	-
Ativos não circulantes		146.984	98,46%	27.881	94,18%	Passivos não circulantes		149.279	100,00%	29.603	100,00%
De natureza imobiliária		146.984	98,46%	27.881	94,18%	Patrimônio líquido		149.279	100,00%	29.603	100,00%
Certificados de recebíveis imobiliários - pós	4.a	140.372	94,03%	27.881	94,18%	Cotas integralizadas	6	152.744	102,32%	31.089	105,02%
Certificados de recebíveis imobiliários - pré	4.a	6.612	4,43%	-	-	(-) Custos diretamente relacionados a emissão	7	(3.465)	-2,32%	(1.588)	-5,36%
						Lucros (prejuízos) acumulados		-	0,00%	102	0,34%
Total		150.235	100,64%	29.819	100,73%	Total		150.235	100,64%	29.819	100,73%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS
(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstrações dos resultados dos períodos de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2018,
de 1º de janeiro a 31 de julho de 2018 (Data da transferência da Administração) e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de
dezembro de 2017

(Valores em milhares de Reais)

	<u>Nota</u>	Período de 01/08/2018 a 31/12/2018	Período de 01/01/2018 a 31/07/2018	Período de 16/10/2017 a 31/12/2017
Ativos financeiros de natureza imobiliária		4.022	4.760	371
Receitas de certificados de recebíveis imobiliários - CRIs	4.a	2.769	4.190	321
Lucros com certificados de recebíveis imobiliários - CRIs	4.a	319	-	-
Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis imobiliários - CRIs	4.a	934	570	50
Outros Ativos Financeiros		154	145	101
Rendas de cotas de Fundos de investimento		198	145	89
Letras Financeiras do Tesouro		-	-	12
IRRF sobre cotas de Fundos de investimento		(44)	-	-
Outras despesas		(443)	(503)	(132)
Auditoria e consultoria	12	(279)	(292)	(50)
Despesas de taxa de administração efetiva	12	(87)	(163)	(67)
Outras despesas administrativas	12	(49)	(33)	(15)
Advocatícios	12	(13)	-	-
Auditoria e consultoria	12	(15)	(15)	-
Resultado líquido dos períodos/exercício		3.733	4.402	340

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos períodos de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro a 31 de julho de 2018 (Data da transferência da Administração), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Valores em milhares de Reais)

	<u>Nota</u>	<u>Cotas integralizadas</u>	<u>(-) Custos diretamente relacionados a emissão</u>	<u>Lucros/(prejuízos) Acumulado</u>	<u>Total</u>
Em 16 de outubro de 2017		-	-	-	-
Lucro do período		-	-	340	340
Cotas integralizadas	8	31.089	-	-	31.089
(-) Custos diretamente relacionados a emissão		-	(1.588)	-	(1.588)
Rendimentos apropriados no período		-	-	(238)	(238)
Saldos em 31 de dezembro de 2017		31.089	(1.588)	102,00	29.603
Lucro do período		-	-	4.402	4.402
Cotas integralizadas	8	40.489	-	-	40.489
(-) Custos diretamente relacionados a emissão	7	-	(1.542)	-	(1.542)
(-) Ajuste despesas operacionais		-	-	13	13
Rendimentos apropriados no período	13	-	-	(1.932)	(1.932)
Saldos em 31 de julho de 2018		71.578	(3.130)	2.585	71.033
Lucro do período		-	-	3.733	3.733
Cotas integralizadas	8	81.166	-	-	81.166
(-) Custos diretamente relacionados a emissão	7	-	(335)	-	(335)
Rendimentos apropriados no período	13	-	-	(6.318)	(6.318)
Saldos em 31 de dezembro de 2018		152.744	(3.465)	-	149.279

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS
(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) dos períodos de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro a 31 de julho de 2018 (Data da transferência da Administração), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Valores em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

	<u>Nota</u> <u>Explicativa</u>	Período de 01/08/2018 a 31/12/2018	Período de 01/01/2018 a 31/07/2018	Período de 16/10/2017 a 31/12/2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Pagamentos de consultoria e assessoria		(328)	(241)	-
Pagamentos de taxa de administração		(86)	(163)	(46)
Demais pagamentos		(53)	(83)	(34)
Pagamentos de honorários		(13)	-	-
Pagamentos de tributos		(4)	(10)	-
Pagamentos de auditoria e custódia		(13)	-	-
Caixa líquido das atividades operacionais		(497)	(497)	(80)
Fluxo de atividades de investimentos				
Aplicações e resgates de letras financeiras do tesouro - LFT		-	-	12
Aplicações em certificado de recebíveis imobiliários - CRIs	4	(87.596)	(45.561)	(27.698)
Recebimentos de certificados de recebíveis imobiliários - CRIs	4	13.800	9.173	188
Aplicações em cotas de fundos de investimentos financeiros		(97.641)	-	-
Resgate em cotas de fundos de investimentos financeiros		94.964	-	90
Caixa líquido das atividades de investimentos		(76.473)	(36.388)	(27.408)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Integralização de cotas	6	81.166	40.489	31.089
(-) Custos diretamente relacionados a emissão		(324)	(1.542)	(1.588)
Distribuições de rendimentos a cotistas	13	(5.917)	(1.574)	(94)
Caixa líquido da atividade de financiamento		74.925	37.373	29.407
Varição líquida de caixa e equivalentes de caixa		(2.045)	488	1.919
Caixa e equivalentes de caixa no início dos períodos/exercício		2.407	1.919	-
Caixa e equivalentes de caixa no final dos períodos/exercícios		362	2.407	1.919

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento Imobiliário - FII UBS (BR) Recebíveis Imobiliários iniciou suas atividades em 16 de outubro de 2017, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade alvo que busque acompanhar a variação do Índice de Mercado Anbima Série B (IMA-B), divulgado pela Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais (“Anbima”), acrescido de 1,00% ao ano.

O Fundo destina-se a investidores em geral, pessoas físicas ou jurídicas, sejam eles investidores qualificados e profissionais ou não qualificados.

O Fundo possui suas cotas negociadas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e estão sujeitos a riscos de investimento.

2. Elaboração das demonstrações contábeis

As práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis emanam das disposições previstas na Instrução CVM nº 516 de 29 de dezembro de 2011, consubstanciadas pela Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008 e demais alterações posteriores, bem como dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), devidamente aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2018, comparativamente ao período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 e 16 de outubro a 31 de dezembro de 2017, em função da substituição da Administradora, conforme nota explicativa nº 20.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração para emissão e divulgação em 21 de junho de 2019.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

3. Principais práticas contábeis

Estimativas contábeis

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório. O uso de estimativas se estende ao valor justo, mensuração de valor recuperável de ativos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações em cotas de fundos de investimento (circulante) de curto prazo de alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são atualizados diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundo de investimento foram registradas em “Rendas de cotas de Fundos de investimentos”.

Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

(i) **Data do reconhecimento:** Todos os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) **Reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros:** A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características,

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos dos custos de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração: Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais, e para os quais os termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto. São classificadas nessa categoria as rendas de aluguéis a receber provenientes das propriedades para investimento.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial

- Disponibilidades: saldo de caixa e depósitos à vista;
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma escritural.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente mensurados da seguinte forma:

(i) Mensuração dos ativos financeiros

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um investimento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (“preço cotado” ou “preço de mercado”).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotados pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os ativos financeiros classificados como mantido até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado e deduzidos por provisão para ajuste ao valor recuperável quando o valor justo for inferior ao custo amortizado.

(ii) Reconhecimentos de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

(iii) Certificados de Recebíveis Imobiliários

Os certificados de recebíveis imobiliários (“CRIs”) são atualizados pela variação dos respectivos indexadores acrescidos de juros calculados pela taxa do respectivo papel. Os ativos podem ser precificados com base na última taxa de negociação do ativo, desde que esta operação seja feita com o mercado e seja de conhecimento da BRL, a taxa de negociação deve ser levada ao comitê de risco e precificação para a sua aprovação.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

4. Aplicações financeiras

a) Certificado de recebíveis imobiliários (“CRIs”)

Em 31 de dezembro de 2018 os certificados de recebíveis imobiliários integrantes na carteira do Fundo estão apresentados abaixo, com as suas principais características:

Código do Ativo	Emissores	Séries	Juros	Indexador	Emissão	vencimento	Quantidades	Valor de mercado
09J0016949	Brasilian Securities	1ª/130	10,16	IGPM	21/12/2009	20/08/2039	1	57
11A0027576	Brasilian Securities	1ª/201	8,00	IGPM	20/03/2011	20/12/2040	10	399
11C0034561	Brasilian Securities	1ª/217	8,00	IGPM	20/05/2011	20/02/2041	13	1.016
11E0026004	Brasilian Securities	1ª/233	8,00	IGPM	20/06/2011	20/04/2041	4	201
11F0031931	Brasilian Securities	1ª/235	11,00	TR	13/07/2011	13/03/2041	18.595	8.215
11H0022430	Brasilian Securities	1ª/255	11,50	Pré	20/09/2011	20/02/2041	45	3.664
11L0019399	Brasilian Securities	1ª/276	11,50	Pré	20/01/2012	20/11/2031	44	2.948
13B0002737	Brasilian Securities	1ª/297	6,00	IGPM	04/03/2013	04/05/2042	86	7.284
13C0026996	Brasilian Securities	1ª/300	5,00	IGPM	20/04/2013	20/02/2043	8	974
14J0045610	Brasilian Securities	1ª/353	6,70	IGPM	25/08/2016	25/05/2043	190	3.939
15E0186329	Brasilian Securities	1ª/361	7,20	IGPM	20/06/2015	20/03/2040	77	10.932
15L0648450	Brasilian Securities	1ª/369	7,98	IGPM	15/01/2016	15/07/2035	343	7.977
15L0676023	Brasilian Securities	1ª/371	8,00	IGPM	15/12/2015	15/07/2035	306	7.616
18G0627560	Habitasec	1ª/111	3,00	CDI	18/07/2018	30/06/2022	6.900	6.194
18E0913224	Habitasec	1ª/113	3,00	CDI	25/06/2018	17/05/2022	20.378	18.857
18I0260232	Habitasec	1ª/119	5,00	CDI	04/10/2018	29/09/2022	2.000	1.999
18L110749	Habitasec	1ª/123	4,00	CDI	17/12/2018	29/12/2022	5.000	5.018
18L1128777	Habitasec	1ª/124	9,50	IGPM	21/12/2018	21/01/2029	32.542	32.060
18H0860172	Ápice	1ª/145	9,50	IGPM	22/08/2018	24/05/2023	2.239	27.634
							88.781	146.984

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

Abaixo apresentamos as avaliações das agências de rating:

Emissor	Emissão/Série	Código ativo	Agência	Data	Rating	Perspectiva
Braz Securities	1º/130	09J0016949	Fitch Ratings	fev/19	A+sf(bra)	Estável
Braz Securities	1º/201	11A0027576	Fitch Ratings	fev/19	A+sf(bra)	Estável
Braz Securities	1º/217	11C0034561	Fitch Ratings	fev/19	Asf(bra)	Estável
Braz Securities	1º/233	11E0026004	Fitch Ratings	fev/19	Asf(bra)	Estável
Braz Securities	1º/235	11F0031931	Fitch Ratings	fev/19	BBBsf(bra)	Estável
Braz Securities	1º/255	11H0022430	Fitch Ratings	fev/19	A-sf(bra)	Negativa
Braz Securities	1º/276	11L0019399	sem rating			
Braz Securities	1º/297	13B0002737	sem rating			
Braz Securities	1º/300	13C0026996	sem rating			
Braz Securities	1º/353	14J0045610	Liberum Ratings	set/18	BBB(fe) de Longo Prazo CP3 (fe) de Curto Prazo	Negativa
Braz Securities	1º/361	15E0186329	sem rating			
Braz Securities	1º/369	15L0648450	sem rating			
Braz Securities	1º/371	15L0677560	sem rating			
Habitasec	1º/111	18G0627560	sem rating			
Habitasec	1º/113	18E0913224	sem rating			
Habitasec	1º/119	18I0260232	sem rating			
Habitasec	1º/123	18L1100749	sem rating			
Habitasec	1º/124	18L1128777	sem rating	fev/19	BBsr (o.e.) Nota Global brA(o.e.) equivalência "br"	Estável
Apice	1º/145	18H0860172	sem rating	set/18	BB-sr (o.e.) Nota Global brA-(o.e.) equivalência "br"	

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

Movimentações das CRIs no período:

Saldo em 16 de outubro de 2017	-
Aquisições de certificado de recebíveis imobiliários	27.698
Receitas de certificado de recebíveis imobiliários	321
Amortizações de certificado de recebíveis imobiliários	(188)
Ajuste ao valor justo de certificado de recebíveis imobiliários	50
Saldo em 31 de dezembro de 2017	27.881
Aquisições de certificado de recebíveis imobiliários	45.561
Receitas de certificado de recebíveis imobiliários	4.190
Amortizações de certificado de recebíveis imobiliários	(9.173)
Ajuste ao valor justo de certificado de recebíveis imobiliários	570
Valor a receber	137
Saldo em 31 de julho de 2018	69.166
Aquisições de certificado de recebíveis imobiliários	87.391
Receitas de certificado de recebíveis imobiliários	2.769
Amortizações de certificado de recebíveis imobiliários	(13.595)
Ajuste ao valor justo de certificado de recebíveis imobiliários	934
Lucro nas operações	319
Saldo em 31 de dezembro de 2018	146.984

b) Cotas de Fundos de Investimentos

Cotas de fundos de investimentos	2018		2017	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Itaú Top RF Referenciado DI	627.547	2.831	-	-
Bradesco FI Referenciado DI	-	-	181.779	1.918
Total	627.547	2.831	181.779	1.918

O Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FICFI tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Referenciado DI”, os quais investem em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”) ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95% dos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro, observado que a rentabilidade do FUNDO será impactada pelos custos e despesas do Fundo, inclusive taxa de administração, se houver.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

5. Gerenciamento de riscos

A carteira do Fundo, e por consequência seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, os mencionados a seguir:

Fatores macroeconômicos relevantes

O Fundo, todos os seus ativos e as operações envolvendo os ativos estão localizados no Brasil. Como resultado, variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo; ou (b) na liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo, pelo administrador, pelas consultoras de Investimento, pelos coordenadores ou por qualquer pessoa, aos cotistas do Fundo, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão (a) o alongamento do período de amortização das Cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo; (b) a liquidação do Fundo; ou, ainda, (c) caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultantes de seus investimentos.

Riscos Institucionais

O Governo Federal pode intervir na economia do país e realizar modificações significativas em suas políticas e normas, causando impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do país. As atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam, por exemplo, as taxas de juros, controles cambiais e restrições a remessas para o exterior; flutuações cambiais; inflação; liquidez dos mercados financeiro e de capitais domésticos; política fiscal; instabilidade social e política; alterações regulatórias; e outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem. Em um cenário de alteração das taxas de juros, a rentabilidade ou a precificação dos ativos que compõem a carteira do Fundo poderão ser negativamente impactadas. Nesse cenário, efeitos adversos relacionados aos fatores mencionados podem impactar negativamente o patrimônio do Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das cotas.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores, pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e o mercado imobiliário. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades do Fundo e os seus resultados,

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

podendo, inclusive, vir a afetar adversamente a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de mercado e liquidez dos ativos alvo integrantes da carteira do Fundo

Caso o Fundo, por qualquer motivo, decida alienar ativos integrantes de sua carteira, poderá enfrentar dificuldade diante da pouca liquidez dos ativos alvo no mercado secundário. O mesmo também poderá ocorrer caso venham a ser executadas eventuais garantias atreladas aos ativos integrantes da carteira do Fundo.

Risco de crédito dos ativos alvo integrantes da carteira do Fundo

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores, ou dos devedores dos lastros dos CRI, LH, LCI e demais ativos permitidos nos termos do regulamento, de honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores e devedores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez desses ativos. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores e dos devedores dos CRI, LH, LCI e demais ativos permitidos nos termos do regulamento, conforme aplicável, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. Nestas condições, o administrador poderá enfrentar dificuldade de receber os rendimentos dos ativos para o Fundo ou negociá-los pelo preço e no momento desejado e, conseqüentemente, o Fundo poderá enfrentar problemas de liquidez. Adicionalmente, a variação negativa dos ativos do Fundo poderá impactar negativamente o patrimônio do Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das cotas.

Risco relativo à rentabilidade do Fundo

O investimento em cotas de FII pode ser considerado, para determinados fins, uma aplicação em valores mobiliários de renda variável, o que significa que a rentabilidade a ser paga ao cotista dependerá do resultado dos ativos alvo adquiridos pelo Fundo, além do resultado da administração dos ativos que comporão a carteira do Fundo. No caso em questão, os valores a serem distribuídos aos cotistas dependerão do resultado do Fundo, que por sua vez, dependerá preponderantemente das receitas provenientes dos direitos decorrentes de ativos alvo objeto de investimento do Fundo, excluídas as despesas previstas no regulamento para a manutenção do Fundo. Assim, eventual inadimplência verificada em relação aos ativos alvo, ou demora na execução de eventuais garantias constituídas nas operações imobiliárias relacionadas aos ativos alvo, poderá retardar o recebimento dos rendimentos advindos dos ativos alvo e conseqüentemente impactar a rentabilidade do Fundo, podendo também ocorrer desvalorização do lastro atrelado aos ativos alvo ou insuficiência de garantias atreladas aos mesmos. Adicionalmente, vale ressaltar que, entre a data da integralização das cotas objeto da oferta e a efetiva data de aquisição dos Ativos Alvo, os recursos obtidos com a oferta serão aplicados em aplicações financeiras, o que poderá impactar negativamente na rentabilidade do Fundo.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

Riscos tributários

A Lei nº 9.779/99 estabelece que os FII são isentos de tributação sobre a sua receita operacional desde que apliquem recursos em empreendimentos imobiliários que não tenham como construtor, incorporador ou sócio, cotista que detenha mais de 25% (vinte e cinco por cento) das cotas do respectivo FII. Ainda de acordo com a mesma Lei, os rendimentos distribuídos aos cotistas dos FII e os ganhos de capital auferidos são tributados na fonte pela alíquota de 20% (vinte por cento). Não obstante, de acordo com o artigo 3º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 11.033/04, alterada pela Lei nº 11.196/05, ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelo FII cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado a pessoas físicas. O mesmo dispositivo legal esclarece ainda que o benefício fiscal de que trata:

- (i) será concedido somente nos casos em que o FII possua, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas; e
- (ii) não será concedido à cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo FII ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo FII.

Há o risco de que as regras tributárias vigentes para os FII possam ser modificadas no futuro e, ainda, existe a possibilidade de que a Secretaria da Receita Federal tenha interpretação diferente do Administrador quanto ao não enquadramento do Fundo como pessoa jurídica para fins de tributação ou quanto à incidência de tributos em determinadas operações realizadas pelo Fundo. Nessas hipóteses, o Fundo passaria a sofrer a incidência de Imposto de Renda, PIS, COFINS, Contribuição Social nas mesmas condições das demais pessoas jurídicas, com reflexos na redução do rendimento a ser pago aos Cotistas ou teria que passar a recolher os tributos aplicáveis sobre determinadas operações que anteriormente entendia serem isentas, podendo inclusive ser obrigado a recolher, com multa e juros, os tributos incidentes em operações já concluídas. Ambos os casos podem impactar adversamente o rendimento a ser pago aos Cotistas ou mesmo o valor das cotas. É importante destacar que, em razão do entendimento da Receita Federal do Brasil manifestado, em 25 de junho de 2014, na Solução de Consulta nº 181 - Cosit, publicada em 04 de julho de 2014, conforme mencionado no “Tributação do Fundo”, o Fundo (i) recolherá o Imposto de Renda sobre ganhos de capital auferidos na venda de posições de sua carteira de cotas de fundos de investimento imobiliário, e (ii) recolherá integralmente o Imposto de Renda referente ao passivo acumulado.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas

A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Existe o risco de as regras tributárias relativas a FII serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que pode implicar perdas decorrentes da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo e/ou seus cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente ou à majoração de tributos incidentes.

Risco Tributário relacionado a CRI, LH e LCI

O Governo Federal com frequência altera a legislação tributária sobre investimentos financeiros. Alterações futuras na legislação tributária poderão eventualmente reduzir a rentabilidade dos CRI, das LCI e das LH para os seus detentores. Por força da Lei nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, os rendimentos advindos dos CRI, das LCI e das LH auferidos pelos fundos de investimento imobiliário que atendam a determinados requisitos são isentos do Imposto de Renda. Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando a isenção acima referida, bem como criando ou elevando alíquotas do Imposto de Renda incidente sobre os CRI, as LCI e as LH, ou ainda a criação de novos tributos aplicáveis aos CRI, às LCI e às LH, poderão afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de concentração da carteira do Fundo

A Política de Investimentos do Fundo não prevê critérios de alocação em determinado segmento, emissor ou operação imobiliária, para a aquisição dos Ativos Alvo, ficando esta alocação a critério do Administrador, após ouvidas as Consultoras de Investimento, observados os limites legais. A ausência de critérios de alocação dos Ativos Alvo do Fundo poderá gerar a concentração de risco dos Ativos Alvo em determinado segmento do mercado imobiliário, emissores ou em determinada operação imobiliária relacionada aos Ativos Alvo, o que poderá significar a concentração de risco de crédito e riscos jurídicos no segmento/operação/emissor preponderante. O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração da carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial. Os riscos de concentração da carteira englobam, ainda, na hipótese de inadimplemento do emissor do Ativo Alvo e/ou de Aplicações Financeiras em questão, o risco de perda do capital integralizado pelos cotistas.

Risco da marcação a mercado

Os ativos alvo objeto de investimento pelo Fundo são aplicações de médio e longo prazo (inclusive prazo indeterminado em alguns casos), que possuem baixa liquidez no mercado secundário e o cálculo de seu valor de face para os fins da contabilidade do Fundo é realizado via marcação a mercado. Desta forma, a realização da marcação a mercado dos ativos da carteira do Fundo visando o cálculo do patrimônio líquido deste, pode causar oscilações negativas no valor das cotas, cujo cálculo é realizado mediante a divisão do patrimônio

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

líquido do Fundo pela quantidade de cotas emitidas até então. Mesmo nas hipóteses de os ativos da carteira do Fundo virem a não sofrer nenhum evento de não pagamento de juros e principal, ao longo do prazo de duração do Fundo, as cotas do Fundo poderão sofrer oscilações negativas de preço, o que pode impactar negativamente na negociação das cotas pelo investidor.

Riscos relacionados à liquidez do investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário

Como os FII são uma modalidade de investimento em desenvolvimento no mercado brasileiro que ainda não movimenta volumes significativos de recursos, com número reduzido de interessados em realizar negócios de compra e venda de cotas, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Neste sentido, o Investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da liquidação do fundo, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário.

Mesmo sendo as cotas objeto de negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado, o Investidor que adquirir as cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo e que não há qualquer garantia de que haverá liquidez para venda futura das cotas nos referidos mercados.

Risco operacional

Os ativos alvo e aplicações financeiras objeto de investimento pelo Fundo serão administrados e geridos pelo administrador, portanto os resultados do Fundo dependerão de uma administração/gestão adequada, a qual estará sujeita a eventuais riscos operacionais, que caso venham a ocorrer, poderão afetar a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, o não cumprimento das obrigações para com o Fundo por parte do administrador, das consultoras de investimento, do custodiante, da Instituição escrituradora e do auditor independente, conforme estabelecido nos respectivos contratos celebrados com o Fundo, quando aplicável, poderá eventualmente implicar em falhas nos procedimentos de gestão da carteira, administração do Fundo, controladoria de ativos do Fundo e escrituração das cotas. Tais falhas poderão acarretar eventuais perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Risco referente a outros títulos e valores mobiliários

Nos termos do regulamento do Fundo, o Fundo poderá adquirir quaisquer títulos e valores mobiliários previstos na Instrução CVM nº 472/08, não podendo ser previsto, nesta data, quais ativos serão adquiridos especificamente. Nesse sentido, a depender do investimento do Fundo em qualquer um desses outros títulos e valores mobiliários, os riscos habituais corridos pelo Fundo poderão ser majorados. Além disso, poderá haver futura incompatibilidade com: (i) os limites de diversificação por emissor e por modalidade de ativo determinado neste Regulamento e na legislação aplicável a determinado investidor; e (ii)

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

parte do público alvo de acordo com a Política de Investimento.

Risco da ocorrência de eventos que possam ensejar o inadimplemento ou determinar a antecipação dos pagamentos dos créditos que lastreiam os CRI

A ocorrência de qualquer evento de resgate antecipado, amortização antecipada ou vencimento antecipado dos créditos que lastreiam os CRI, acarretará o pré-pagamento parcial ou total, conforme o caso, de tais créditos, podendo gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Investidores de acordo com a Política de Investimentos e à mesma taxa estabelecida para os CRI e eventualmente afetar negativamente o patrimônio do Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das Cotas, não sendo devida pelo Fundo, pelo Administrador, pelo gestor ou pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência deste fato.

Risco de execução das garantias eventualmente atreladas aos CRI e demais ativos alvo

O investimento em CRI e demais ativos alvo inclui uma série de riscos, dentre estes, o risco de inadimplemento e conseqüente execução das garantias eventualmente outorgadas à respectiva operação e os riscos inerentes à eventual existência de bens imóveis na composição da carteira, podendo, nesta hipótese, a rentabilidade do Fundo ser afetada. Em um eventual processo de execução das eventuais garantias dos CRI e demais ativos alvo, poderá haver a necessidade de contratação de consultores, dentre outros custos, que deverão ser suportados pelo Fundo, na qualidade de investidor dos CRI e demais ativos alvo. Adicionalmente, a garantia outorgada em favor dos CRI e demais ativos alvo pode não ter valor suficiente para suportar as obrigações financeiras atreladas a tais CRI e demais Ativos Alvo. Desta forma, uma série de eventos relacionados à execução de garantias dos CRI e demais ativos alvo poderá afetar negativamente o valor das cotas e a rentabilidade do investimento no Fundo.

Risco relativos às operações de securitização imobiliária e às companhias securitizadora

Os CRI poderão vir a ser negociados com base em registro provisório concedido pela CVM. Caso determinado registro definitivo não venha a ser concedido pela CVM, a emissora de tais CRI deverá resgatá-los antecipadamente. Caso a emissora já tenha utilizado os valores decorrentes da integralização dos CRI, ela poderá não ter disponibilidade imediata de recursos para resgatar antecipadamente os CRI. A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, em seu artigo 76, estabelece que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Em seu parágrafo único prevê, ainda, que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”. Assim, o patrimônio separado instituído em emissões sujeitas a regime fiduciário, caso prevaleça o entendimento previsto no dispositivo acima citado, poderá não ser oponível aos credores de débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista da companhia securitizadora, que poderão concorrer com os titulares dos CRI no recebimento dos créditos imobiliários que compõem o lastro dos CRI. Portanto, caso a securitizadora não honre suas obrigações fiscais, previdenciárias ou trabalhistas, os créditos imobiliários que servem de lastro à emissão dos CRI e demais ativos integrantes dos respectivos patrimônios separados poderão vir a ser acessados para a liquidação de tais passivos, afetando a capacidade do patrimônio separado de honrar suas obrigações decorrentes dos CRI.

Demais riscos jurídicos

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações atípicas ou conflitantes poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de eventuais demandas judiciais pode não ser alcançada em tempo razoável, o que pode resultar em despesas adicionais para o Fundo, bem como em atraso ou paralisação, ainda que parcial, do desenvolvimento dos negócios do Fundo, o que teria um impacto na rentabilidade do Fundo.

Risco relativo à inexistência de ativos que se enquadrem na política de investimento

O Fundo poderá não dispor de ofertas de Ativos Alvo suficientes ou em condições aceitáveis, a critério do Administrador e das Consultoras de Investimento, que atendam à Política de Investimentos do Fundo, de modo que o Fundo poderá enfrentar dificuldades para empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de Ativos Alvo.

A ausência de ativos alvo para aquisição pelo Fundo poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas, considerando que, enquanto o Fundo não alocar seus recursos em ativos alvo, recursos do Fundo permanecerão aplicados nas aplicações financeiras.

Riscos de influência de mercados de outros países

O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas. No passado, o surgimento de condições econômicas adversas em outros países do mercado emergente

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. Crises financeiras recentes resultaram em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa o mercado financeiro e o mercado de capitais brasileiros e a economia do Brasil, tais como: flutuações no mercado financeiro e de capitais, com oscilações nos preços de ativos (inclusive de imóveis), indisponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração da economia, instabilidade cambial e pressão inflacionária. Qualquer novo acontecimento de natureza similar aos acima mencionados, no exterior ou no Brasil, poderá prejudicar de forma negativa as atividades do Fundo, o patrimônio do Fundo, a rentabilidade dos Cotistas e o valor de negociação das Cotas inclusive em razão de impactos negativos na precificação dos ativos que compõem a carteira do Fundo. Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de Cotas; e/ou de distribuição dos resultados do Fundo; ou (b) liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos cotistas, do valor de principal de suas aplicações.

Adicionalmente, os ativos financeiros do Fundo devem ser marcados a mercado, ou seja, seus valores serão atualizados diariamente e contabilizados pelo preço de negociação no mercado ou pela melhor estimativa do valor que se obteria nessa negociação. Como consequência, o valor das cotas de emissão Fundo poderá sofrer oscilações frequentes e significativas, inclusive ao longo do dia.

Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo as instituições responsáveis pela distribuição das cotas, os demais cotistas do Fundo, o administrador, as consultoras de Investimento e as Instituições Participantes da oferta, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, (a) o alongamento do período de amortização das cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo; (b) a liquidação do Fundo; ou, ainda, (c) caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

Risco de concentração de propriedade de cotas do Fundo

Conforme o regulamento do Fundo, não há restrição quanto ao limite de cotas que podem ser subscritas por um único cotista. Portanto, poderá ocorrer situação em que um único cotista venha a integralizar parcela substancial da Emissão ou mesmo a totalidade das cotas do Fundo, passando tal cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais cotistas minoritários. Nesta hipótese, há

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

possibilidade de que deliberações sejam tomadas pelo cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do Fundo ou da opinião dos cotistas minoritários.

Risco de diluição decorrente de novas emissões de cotas

O Fundo poderá, no futuro, realizar novas emissões de cotas com vistas ao aumento do seu patrimônio e aquisição de novos ativos alvo. Neste sentido, os cotistas devem ficar atentos, especialmente com relação a publicações de avisos, convocações e atas de AGEs, com vistas ao exercício do seu direito de preferência na subscrição das novas cotas, sob pena de, não o exercendo, terem sua participação diluída, diminuindo suas participações nas decisões sobre as matérias sujeitas à assembleia geral de cotistas. Adicionalmente o exercício do direito de preferência pelos cotistas do Fundo em eventuais emissões de novas cotas depende da disponibilidade de recursos por parte do cotista.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo sujeita o Investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. O Fundo não conta com garantias do administrador ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito e, conseqüentemente, aos quais os cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, o sistema de gerenciamento de riscos aplicado pelo administrador para o Fundo poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a deliberar sobre as medidas necessárias visando o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fundo, na qualidade de investidor dos ativos alvo.

Desempenho passado

Ao analisar quaisquer informações fornecidas no prospecto da primeira emissão e/ou em qualquer material de divulgação do Fundo que venham a ser disponibilizados acerca de resultados passados de quaisquer mercados de fundos de investimento similares ou em relação aos ativos alvo ou de quaisquer investimentos em que o administrador e os coordenadores tenham de qualquer forma participado, os potenciais cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo no futuro. Os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, crédito, variação nas taxas de juros e índices de inflação.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

Revisões e/ou atualizações de projeções

O Fundo e o administrador não possuem qualquer obrigação de revisar e/ou atualizar quaisquer projeções constantes do prospecto da primeira emissão e/ou de qualquer material de divulgação do Fundo e/ou da oferta, incluindo, sem limitação, quaisquer revisões que reflitam alterações nas condições econômicas ou outras circunstâncias posteriores à data do prospecto da primeira emissão e/ou do referido material de divulgação, conforme o caso, mesmo que as premissas nas quais tais projeções se baseiem estejam incorretas.

Riscos de despesas extraordinárias

O Fundo estará eventualmente sujeito ao pagamento de despesas extraordinárias. Caso a Reserva de Contingência não seja suficiente para arcar com tais despesas, o Fundo realizará nova emissão de cotas com vistas a arcar com as mesmas.

O Fundo estará sujeito, ainda, a despesas e custos decorrentes de ações judiciais necessárias para a cobrança de valores ou execução de garantias relacionadas aos Ativos Alvo, caso, dentre outras hipóteses, os recursos mantidos nos patrimônios separados de operações de securitização submetidas a regime fiduciário não sejam suficientes para fazer frente a tais despesas.

Riscos de alterações nas práticas contábeis

As práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras dos FII advêm das disposições previstas na Instrução da CVM 516/11.

Com a edição da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, que alterou a Lei das Sociedades por Ações e a constituição do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, diversos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas foram emitidos pelo CPC e já referendados pela CVM com vistas à adequação da legislação brasileira aos padrões internacionais de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários.

A Instrução da CVM 516/11 começou a vigorar em 1º de janeiro de 2012 e decorre de um processo de consolidação de todos os atos normativos contábeis relevantes relativos aos FII editados nos últimos 4 (quatro) anos. Referida Instrução da CVM contém, portanto, a versão mais atualizada das práticas contábeis emitidas pelo CPC, que são as práticas contábeis atualmente adotadas no Brasil.

Atualmente, o CPC tem se dedicado a realizar revisões dos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas, de modo a aperfeiçoá-los. Caso a CVM venha a determinar que novas revisões dos pronunciamentos e interpretações emitidas pelo CPC passem a ser

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

adotados para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras dos FII, a adoção de tais regras poderá ter um impacto nos resultados atualmente apresentados pelas demonstrações financeiras do Fundo.

Riscos de eventuais reclamações de terceiros

O Fundo poderá ser réu em processos administrativos e/ou judiciais nas mais diversas esferas. Não há garantia de que o Fundo venha a obter resultados favoráveis ou que eventuais processos administrativos e judiciais propostos contra o Fundo venham a ser julgados improcedentes ou, ainda, que os recursos integrantes da reserva de contingência sejam suficientes para defesa de seus interesses no âmbito administrativo e/ou judicial. Caso o Fundo venha a ser a parte sucumbente nos processos administrativos e judiciais mencionados acima, bem como se as reservas de contingência não forem suficientes para a defesa dos interesses do Fundo, é possível que os cotistas venham a ser chamados a deliberar sobre as medidas necessárias visando o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fundo que poderão incluir a necessidade de realização de aportes adicionais.

Riscos relacionados às consultoras de Investimento

A rentabilidade do Fundo está atrelada primordialmente às receitas advindas dos ativos alvo, o que dependerá do processo de seleção de tais ativos. O sucesso depende do desempenho das consultoras de investimento na realização de suas atividades. Não há garantias de que as consultoras de Investimento permanecerão nesta função por todo o prazo de duração do Fundo ou que estas consigam manter membros qualificados em sua administração. A incapacidade das consultoras de Investimento de manter e/ou substituir membros qualificados, a possibilidade de que estas venham a renunciar sua posição de consultora de investimento do Fundo e a inaptidão do administrador em contratar outras consultoras de investimento com a mesma experiência e qualificação poderão impactar de forma significativa nos resultados e, conseqüentemente, a rentabilidade dos cotistas e a diminuição no valor de mercado das cotas.

Riscos de flutuações no valor dos imóveis que venham a integrar o patrimônio do Fundo

Excepcionalmente, o Fundo poderá deter imóveis ou direitos relativos a imóveis. O valor dos imóveis que eventualmente venham a integrar a carteira do Fundo ou servir de garantia em operações de securitização imobiliária relacionada aos CRI ou aos financiamentos imobiliários ligados às LCI e às LH pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor de tais imóveis, os ganhos do Fundo decorrentes de eventual alienação destes imóveis ou a razão de garantia relacionada aos Ativos Alvo poderão ser adversamente afetados.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

Risco de desapropriação e de sinistro

Considerando que o objetivo do Fundo é o de investir em ativos alvo que estão vinculados a imóveis, direta ou indiretamente, eventuais desapropriações, parcial ou total, dos referidos imóveis a que estiverem vinculados os respectivos ativos alvo poderá acarretar a interrupção, temporária ou definitiva, de eventuais pagamentos devidos ao Fundo em decorrência de sua titularidade sobre os ativos alvo. Em caso de desapropriação, o poder público deve pagar ao proprietário do imóvel desapropriado, uma indenização definida levando em conta os parâmetros do mercado. No entanto, não existe garantia que tal indenização seja equivalente ao valor dos direitos creditórios de que o Fundo venha a ser titular em decorrência da titularidade dos ativos alvo, nem mesmo que tal valor de indenização seja integralmente transferido ao Fundo. Adicionalmente, no caso de sinistro envolvendo a integridade física dos imóveis vinculados aos ativos alvo objeto de investimento pelo Fundo, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice contratada, bem como as indenizações a serem pagas pelas seguradoras poderão ser insuficientes para a reparação do dano sofrido, observadas as condições gerais das apólices e outras condições das operações relacionadas aos ativos alvo. Ainda, os imóveis que eventualmente passem a integrar o patrimônio do Fundo podem estar sujeitos a algum tipo de restrição por determinação do poder público, em decorrência, por exemplo, do atendimento de posturas municipais, demandando a concessão de licenças pelos órgãos competentes para o exercício de determinadas atividades no imóvel.

Risco das contingências ambientais

Considerando que o objetivo do Fundo é o de investir em Ativos Alvo que estão vinculados, direta ou indiretamente, a imóveis, eventuais contingências ambientais sobre os referidos imóveis podem implicar em responsabilidades pecuniárias (indenizações e multas por prejuízos causados ao meio ambiente) para os titulares dos imóveis, e/ou para os originadores dos direitos creditórios e, eventualmente, promover a interrupção do fluxo de pagamento dos Ativos Alvo, circunstâncias que podem afetar a rentabilidade do Fundo.

Risco relacionado à extensa regulamentação a que está sujeito o setor imobiliário

O setor imobiliário brasileiro está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades federais, estaduais e municipais, que afetam as atividades de aquisição, incorporação imobiliária, construção e reforma de imóveis. Dessa forma, a aquisição e a exploração de determinados imóveis relacionadas aos Ativos Alvo que serão investidos pelo Fundo poderão estar condicionadas, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais, limitações relacionadas a

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

edificações, regras de zoneamento e a leis e regulamentos para proteção ao consumidor. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados a partir da data do Prospecto da Primeira Emissão poderão implicar aumento de custos, afetando adversamente as atividades realizadas nos imóveis relacionados aos Ativos Alvo e, conseqüentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado à aquisição de imóveis

Excepcionalmente, o Fundo poderá deter imóveis ou direitos relativos a imóveis, assim como participação e sociedades imobiliárias, em decorrência da realização de garantias ou dação em pagamento dos ativos alvo. E os investimentos no mercado imobiliário podem ser ilíquidos, dificultando a compra e a venda de propriedades imobiliárias e impactando adversamente o preço dos imóveis. Ademais, aquisições podem expor o adquirente a passivos e contingências incorridos anteriormente à aquisição do imóvel, ainda que em dação em pagamento. Podem existir também questionamentos sobre a titularidade do terreno em que os imóveis adquiridos estão localizados ou mesmo sobre a titularidade dos imóveis em si, problemas estes não cobertos por seguro no Brasil. O processo de análise (*due diligence*) realizado pelo Fundo nos imóveis, bem como quaisquer garantias contratuais ou indenizações que o Fundo possa vir a receber dos alienantes, podem não ser suficientes para precavê-lo, protegê-lo ou compensá-lo por eventuais contingências que surjam após a efetiva aquisição do respectivo imóvel. Por esta razão, considerando esta limitação do escopo da diligência, pode haver débitos dos antecessores na propriedade do Imóvel que podem recair sobre o próprio Imóvel, ou ainda pendências de regularidade do Imóvel que não tenham sido identificados ou sanados, o que poderia (a) acarretar ônus ao Fundo, na qualidade de proprietário ou titular dos direitos aquisitivos do Imóvel; (b) implicar eventuais restrições ou vedações de utilização e exploração do Imóvel pelo Fundo; ou (c) desencadear discussões quanto à legitimidade da aquisição do Imóvel pelo Fundo, incluindo a possibilidade de caracterização de fraude contra credores e/ou fraude à execução, sendo que estas três hipóteses poderiam afetar os resultados auferidos pelo Fundo e, conseqüentemente, os rendimentos dos cotistas e o valor das cotas.

Risco relativo à não substituição do Administrador

Durante a vigência do Fundo, o administrador poderá ser alvo de regime especial administrativo temporário (RAET), sofrer intervenção e/ou liquidação extrajudicial ou falência, a pedido do Bacen, bem como ser descredenciado, destituído pela assembleia de cotistas ou renunciar às suas funções, hipóteses em que a sua substituição deverá ocorrer de acordo com os prazos e procedimentos previstos no regulamento e/ou na Instrução CVM 472/08. Caso tal substituição não aconteça, o Fundo será liquidado antecipadamente, o que pode acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

Risco de Governança

Determinadas matérias que são objeto de Assembleia Geral de Cotistas somente serão deliberadas quando aprovadas por maioria qualificada dos cotistas. Tendo em vista que fundos de investimento imobiliário tendem a possuir número elevado de cotistas, é possível que determinadas matérias fiquem impossibilitadas de aprovação pela ausência de quórum de votação de tais matérias, prejudicando as atividades do Fundo e a rentabilidade das cotas.

6. Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2018, o patrimônio líquido do Fundo está dividido por 1.555.780,000000 cotas, totalmente integralizadas, cujo valor patrimonial unitário é de R\$ 0,095951.

Em 31 de julho de 2018, o patrimônio líquido do Fundo estava dividido por 715.780,000011 cotas, totalmente integralizadas, cujo valor patrimonial unitário era de R\$ 0,099239.

Em 31 de julho de 2017, o patrimônio líquido do Fundo estava dividido por 310.888 cotas, totalmente integralizadas, cujo valor patrimonial unitário era de R\$ 0,100000.

7. Gastos com colocação de cotas

No período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2018, o Fundo incorreu em gastos no montante de R\$ 335 (no período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2018, o Fundo incorreu em gastos registrados de R\$ 1.542 e 16 de outubro a 31 de dezembro de 2017 - R\$ 1.588).

8. Emissão e subscrição, integralização, taxas de ingresso e saída.

O administrador, com vistas à constituição do Fundo, emitiria para oferta pública, o total de até 2.000.000 de cotas, no valor de R\$ 100 (cem Reais) cada, no montante de até R\$ 200.000 (“Valor Total da Oferta”) em série única (“Primeira Emissão”).

As cotas da primeira emissão foram objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400/03 e das disposições do Regulamento referentes às ofertas públicas de cotas do Fundo (“Primeira Oferta”).

Encerrado o processo de distribuição da primeira emissão autorizada no artigo nº 15 do Regulamento, o Administrador pode realizar novas emissões de cotas no montante total de até R\$ 3.000.000 para atender à política de investimentos do fundo. A decisão relativa à eventual nova emissão de cotas será comunicada aos cotistas formalmente pelo Administrador ou mesmo eventual deliberação da Assembleia Geral de Cotista, para dispor sobre as características da emissão, as condições de subscrição das cotas e a destinação

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

dos recursos provenientes da integralização, observado que:

- I. O valor de cada nova cota deverá ser fixado, preferencialmente, tendo em vista:
 - (i) o valor patrimonial das cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de cotas já emitidas e;
 - (ii) as perspectivas de rentabilidade do Fundo, ou ainda, (iii) o valor de mercado das cotas já emitidas;

Subscrição e Integralização

A primeira oferta poderia ser encerrada ainda que não fosse colocada a totalidade das cotas objeto da primeira emissão, na hipótese da subscrição e integralização da quantidade mínima de 200.000 cotas, perfazendo o montante de R\$ 20.000 (“distribuição parcial”).

As subscrições devem ser formalizadas pelos interessados diretamente nas instituições participantes da oferta pública, por meio de assinatura do boletim de subscrição das cotas, mediante o qual cada investidor formalizará a subscrição de suas respectivas cotas e sua adesão ao regulamento.

Taxa de ingresso

Pode ser cobrada taxa de ingresso dos subscritores das cotas no mercado primário, relativamente às novas emissões de cotas.

Cotas integralizadas

Em 31 de dezembro de 2018 está composto de 1.555.780,0000 cotas efetivamente integralizadas, totalizando o montante de R\$ 152.744.

No período de 16 de outubro a 31 de dezembro de 2017, foram emitidas 310.888 cotas pelo montante de R\$ 31.089 mil.

No período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2018, foram emitidas 404.892 cotas pelo montante de R\$ 40.489 mil.

No período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2018, foram emitidas 840.000 cotas pelo montante de R\$ 81.166 mil.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

9. Taxa de administração

A taxa de administração é composta pelo valor equivalente a 0,20% ao ano sobre a base de cálculo da taxa de administração, conforme abaixo definida, observado o valor mínimo mensal de R\$ 15 (“taxa de administração”).

Para fins do disposto, é considerado base de cálculo da taxa de administração (“base de cálculo da taxa de administração”):

- I. o valor contábil do patrimônio líquido do Fundo; ou
- II. o valor de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da remuneração, caso as cotas do Fundo tenham integrado ou passado a integrar, no período, índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume.

No período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2018 foi registrado no resultado do Fundo, despesa de taxa de administração de R\$ 87 (no período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2018 foi registrado o valor de R\$ 163 e período de 16 de outubro a 31 de dezembro de 2018 - R\$ 67), contabilizado na rubrica de taxa de administração.

10. Rentabilidade acumulada e patrimônio líquido médio

	<u>31/12/2018</u>		<u>31/12/2017</u>
Rentabilidade do Fundo %	7,21%		-4,01%
Patrimônio Líquido Médio R\$/mil	R\$ 90.735	R\$	29.473

O percentual é calculado sem o efeito da amortização.

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de resultados futuros.

11. Negociação de cotas

O Fundo possui suas cotas negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sob o código UBSR11. O preço de fechamento da cota no último dia de negociação em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 106,99 (R\$ 106,94 em 31 de dezembro de 2017).

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

12. Despesas administrativas

Além das despesas de administração, consultoria imobiliária e custódia foi contabilizada as expensas do Fundo, as seguintes despesas administrativas:

Encargos do Fundo	01/08/2018 a 31/12/2018		01/01/2018 a 31/07/2018		16/10/2017 a 31/12/2017	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	48	0,05%	-	0,00%	-	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	20	0,02%	-	0,00%	-	0,00%
Cetip	28	0,03%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	280	0,31%	292	0,62%	50	0,17%
Auditoria e consultoria	280	0,31%	292	0,62%	50	0,17%
Despesas de Taxa de administração	87	0,10%	163	0,34%	67	0,23%
Outras despesas Administrativas	28	0,03%	48	0,10%	15	0,05%
Total dos encargos	443	0,49%	503	1,06%	132	0,45%

PL Médio no período de 01/08 a 31/12/2018 é de R\$ 90.631(período de 01/01/2018 a 31/07/2018 é de R\$ 47.296 e período de 16/10/2017 a 31/12/2017 é de R\$ 29.473).

13. Distribuição de rendimentos

O Fundo deve distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. O administrador apurará os resultados do Fundo de determinado mês até o 10º dia útil do mês subsequente, e deverá distribuir tal resultado aos cotistas, mensalmente, até o 15º dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo a que se refere a apuração, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago em até 10 dias úteis após o encerramento dos balanços semestrais, podendo referido saldo ser utilizado pelo Administrador para reinvestimento em Ativos alvo ou composição ou recomposição da reserva de contingência, respeitados os limites e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

	<u>31/12/18</u>	<u>31/12/17</u>
(+) Receitas apuradas no período segundo o regime de competência	9.125	472
(-) Despesas apuradas no período segundo o regime de competência	(990)	(132)
(=) Lucro contábil apurado no regime de competência	<u>8.135</u>	<u>340</u>
(+) Despesas por competência e não transitada pelo caixa do FII	62	72
(-) Despesas por competência em períodos anteriores e não realizadas financeiramente no período corrente	(72)	-
(=) Lucro ajustado base para o cálculo da distribuição	<u>8.125</u>	<u>412</u>
Valores distribuídos	<u>(8.241)</u>	<u>(238)</u>

14. Tributação

Os Fundos de Investimento Imobiliário, instituídos pela Lei nº 8.668 de 25 de junho de 1993, devem distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano e estão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento), exceto quando:

- Os rendimentos pagos a pessoas físicas que não possuam participação no fundo e/ou no rendimento do fundo em percentual igual ou superior a 10%, desde que o fundo de investimento imobiliário tenha suas cotas negociadas exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado e possua, no mínimo, cinquenta cotistas, os quais são isentos de imposto de renda na fonte; e
- Os rendimentos pagos a investidores estrangeiros, de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional, que não sejam residentes em jurisdições consideradas paraíso fiscal, os quais estão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%.

Sobre a carteira do Fundo

Conforme art. 36 da IN 1585, de 31 de agosto de 2015, os rendimentos e ganhos contabilizados nas carteiras dos fundos de investimento imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se às incidências do imposto sobre a renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas, exceto: as rendas e lucros decorrentes dos títulos: letras hipotecárias, certificados de recebíveis imobiliários e letras de crédito imobiliário.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16. Transação com Partes Relacionadas

Despesas administrativas

No período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2018 o Fundo possui despesas de taxa de administração no montante de R\$ 87 (2017 - R\$ 67), conforme nota explicativa nº 9.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com a Instrução CVM nº 381, a administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações contábeis do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

18. Demonstrativo ao valor justo

O Fundo aplica o CPC 40 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurado no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível das seguintes hierarquias de mensuração pelo valor justo:

Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível2.

Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM nº 516/11

Abaixo apresentamos os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo em 31 de dezembro de 2018.

Ativo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado				
Cotas de fundos de investimentos	-	2.831	-	2.831
Certificado de recebíveis imobiliário - CRI	-	146.984	-	146.984
Total	-	149.815	-	149.815

A metodologia utilizada para a marcação a mercado dos Certificados de recebíveis imobiliários considera a última taxa de negociação do emissor realizada com a Administradora.

19. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora, assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

20. Alterações estatutárias

Em 29 de junho de 2018 na Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovada a substituição do administrador do Fundo de Banco Ourinvest para BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com efetivação a partir do fechamento de 31 de julho de 2018.

Em 18 de setembro de 2018 conforme Ato do administrador, foi aprovada por seus representantes legais a 3º emissão de cotas mediante oferta pública, com as seguintes características:

- Quantidade de cotas emitidas: 700.000, sem considerar as cotas do lote adicional;
- Preço de emissão das cotas: R\$ 100 cada;
- Valor de emissão: R\$ 70.000 (Montante inicial da oferta), sem considerar as cotas do lote adicional, com as quais a terceira emissão pode chegar a um total de R\$ 84.000;
- Distribuição parcial/cancelamento da emissão: na terceira emissão do fundo será admitida a distribuição parcial das cotas, em valor mínimo de R\$ 15.000, correspondente a 150.000 cotas;

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII UBS (BR) RECEBIVEIS IMOBILIÁRIOS

(CNPJ nº 28.152.272/0001-26)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, de 1º de janeiro de 2018 a 31 de julho de 2018 (data da transferência do Fundo), e de 16 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2017

(Em Reais mil, exceto pelo valor unitário das cotas)

Lote adicional: a quantidade de cotas inicialmente ofertada poderá ser acrescida de até 20%, ou seja, em até 140.000 cotas, correspondente a R\$ 14.000, por decisão do administrador do Fundo;

- Séries: a 3ª emissão será efetuada em série única; e
- Forma e integralização: todas as cotas da 3ª emissão serão nominativas e escriturais e deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional.

Em 31 de dezembro de 2018 foram integralizadas 840.000 cotas.

21. Eventos Subsequentes

Em 23 de janeiro de 2019 conforme Ato do administrador, foi aprovada por seus representantes legais a 4ª emissão de cotas mediante oferta pública, com as seguintes características:

- Quantidade de cotas emitidas: 1.500.000, sem considerar as cotas do Lote Adicional;
- Preço de emissão das cotas: R\$ 100 cada;
- Valor de emissão: R\$ 150.000 (Montante inicial da oferta), sem considerar as cotas do Lote Adicional, com as quais a terceira emissão pode chegar a um total de R\$ 180.000;
- Distribuição parcial/cancelamento da emissão: na terceira emissão do fundo será admitida a distribuição parcial das cotas, em valor mínimo de R\$ 30.000, correspondente a 300.000 cotas;

Lote adicional: a quantidade de cotas inicialmente ofertada poderá ser acrescida de até 20%, ou seja, em até 300.000 cotas, correspondente a R\$ 300.000, por decisão do administrador do Fundo.

- Séries: a 4ª emissão será efetuada em série única;
- Forma e integralização: todas as cotas da 4ª emissão serão nominativas e escriturais e deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional.

Em 10 de junho de 2019 foram integralizadas 1.799.509 cotas.

ROBSON CHRISTIAN H. DOS REIS
CRC 1SP214011

DANILO CRHISTOFARO BARBIERI
Diretor Responsável